





## PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMI

As 09:00 (Nove horas) do dia 23 de Julho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação. reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente, Regilane Sousa do Monte e Marinho Sousa do Monte - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 008/2021 - PMI, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, à comissão verificou que as licitantes: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.656.662/0001-78, apresentou Atestado de Capacidade Técnica, sem o devido registro/averbação no CRA - Conselho Regional de Administração, para fins de comprovação de que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, bem como deixou de apresentar ACERVO TÉCNICO, devidamente averbado no CRA - Conselho Regional de Administração, referente ao profissional indicado como responsável técnico da licitante, descumprindo os itens: 4.2.3.1 e 4.2.3.3 do Edital, encontrando-se INABILITADA pelas razões susografadas; C. DO NASCIMENTO GOMES - ME, CNPJ: 23.658.718/0001-75, apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Ibiapina, fora do prazo de validade, vencido em 14/04/2021; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego; deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação; deixou de apresentar Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE; deixou de comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, detentor de ACERVO TÉCNICO, devidamente averbado no CRA -Conselho Regional de Administração, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação; deixou de comprovar possuir equipe técnica e equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, conforme exigido pelo Edital; apresentou Certidão Negativa de Falência. Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 23/05/2021; deixou de apresentar a Declaração de que conhece e Aceita o teor completo do Edital; apresentou Declaração que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem o devido reconhecimento de firma por cartório competente da assinatura do responsável legal; deixou de apresentar Certidão de Débitos para com o Município de Ibiapina/CE, descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1.7, 4.2.2.3 alínea "f", 4.2.3.1, 4.2.3.2, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.4.10, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.4 e 20.14 do Edital, encontrando-se INABILITADA pelas razões susografadas; AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 11.132.053/0001-82, deixou de apresentar Alvará de Funcionamento da sede da licitante; apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Ibiapina, fora do prazo de validade, vencido em 21/03/2021; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego; deixou de apresentar ACERVO TÉCNICO, devidamente

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n - Ibiapina/CE Fone: (88) 3653.1777 www.ibiapina.ce.gov 2 M







averbado no CRA - Conselho Regional de Administração, referente ao profissional indicado como responsável técnico da licitante, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação; deixou de comprovar o vínculo do profissional responsável técnico da licitante para com a empresa, na forma do item 4.2.3.3.1 do Edital; deixou de comprovar possuir equipe técnica e equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços, conforme exigido pelo Edital; apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, fora do prazo de validade, vencida em 18/07/2021; deixou de apresentar a Declaração de que conhece e Aceita o teor completo do Edital; apresentou Declaração que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas e Declaração de não haver Fatos impeditivos, sem o devido reconhecimento de firma por cartório competente da assinatura do responsável legal, descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1.5, 4.2.1.7, 4.2.2.3 alínea "f", 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.4.10, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 20.14 do Edital, encontrando-se INABILITADA pelas razões susografadas; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 12.782.123/0001-00, encontra-se HABILITADA por atender todas as exigências do Edital e DAVID FERNANDES S PORTELA - ME. CNPJ: 41.151.237/0001-50, apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) desta Prefeitura Municipal de Ibiapina, fora do prazo de validade, vencido em 14/05/2021; deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como deixou de apresentar ACERVO TÉCNICO, devidamente averbado no CRA - Conselho Regional de Administração, referente ao profissional indicado como responsável técnico da licitante, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, descumprindo os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.1.7, 4.2.2.3 alínea "f", 4.2.3.3 do Edital, encontrando-se INABILITADA pelas razões susografadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia 08 de Agosto 2021 às 09:00hs para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:45 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA Presidente da CPL

REGILANE SOUSA DO MONTE

Membro da Comissão

MARINHO SOUSA DO MONTE Membro da Comissão